



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

MINISTÉRIO DO INTERIOR

## AVISO

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### Decreto-lei n.º 31:106

Tendo em consideração o que representou superiormente a Junta de Freguesia de Vale de Ladrões, do concelho de Meda, no sentido de ser alterado o nome daquela freguesia para Valfloir;

Considerando que actualmente nada justifica a depreciativa designação daquela circunscrição administrativa;

Considerando que o Governo Civil do distrito da Guarda e a Junta de Província da Beira Alta, ouvidos nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo, pronunciaram-se favoravelmente à pretendida alteração, no que foi também concordante a Câmara Municipal do respectivo concelho;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Passam a denominar-se Valfloir a povoação e a freguesia de Vale de Ladrões, do concelho de Meda, distrito da Guarda.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Janeiro de 1941. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Decreto-lei n.º 31:106** — Determina que passem a denominar-se Valfloir a povoação e a freguesia de Vale de Ladrões, do concelho de Meda.

**Nota.** — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 12, de 15 do corrente, inserindo os seguintes diplomas :

### Ministério das Colónias :

**Decreto-lei n.º 31:104** — Promulga a reforma aduaneira do Império Colonial.

**Decreto n.º 31:105** — Aprova o Estatuto Orgânico das Alfândegas Coloniais.